



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 963 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1980.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas no valor abaixo-
as seguintes dotações orçamentárias:

Verba: 01010012.036

Ítem: 3111 - Subsídios de Vereadores e representação da Presidên-
cia. Cr\$ 274.000,00.

Verba: 01070212.016

Ítem: 3111 - Pessoal Civil Cr\$ 119.761,00.

Total: Cr\$ 393.761,00.

Parágrafo Único) - Para cobertura das suplementa-
ções acima, ficam anuladas as -
seguintes dotações orçamentárias:

Verba: 01070212.016

Ítem: 4110 - Obras e Instalações Cr\$ 100.000,00.

Verba: 01070212.016

Ítem: 4120 - Equipamentos e Material Permanente
..... Cr\$ 100.000,00.

Verba: 01070212.016

Ítem: 3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 75.000,00.

Verba: 01070212.016

Ítem - 3120 - Material de consumo Cr\$ 80.000,00.

Verba: 01070212.016

Ítem - 3131 - Remuneração de serviços e encargos
..... Cr\$ 38.761,00.

Total: Cr\$ 393.761,00.




Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Artigo 2º) -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

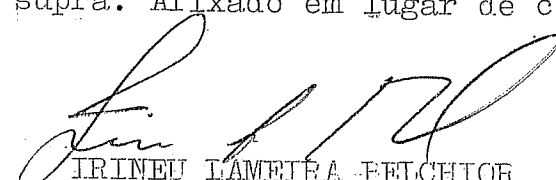
Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 03 de novembro de 1980.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA FELCHICE

Oficial Administrativo